



*Universidade Estadual de Maringá*  
*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*

**RESOLUÇÃO Nº 041/2022-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site [www.csa.uem.br](http://www.csa.uem.br), no dia 02/6/2022.

**Indica “ad referendum” a Comissão Setorial do CSA para a elaboração do PDI 2022.**

**Samarina de Abreu Bonatto,**  
Secretária.

Considerando o contido na Resolução nº 028/2018-COU;  
Considerando as atribuições legais e estatutárias do Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Maringá;  
Considerando o contido no Art. 15 da Resolução nº 035/2018-COU;  
Considerando o contido no Ofício Circular nº 001/2022-PDI;  
Considerando que não haverá reunião do CI/CSA em tempo hábil.

**A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica indicada “ad referendum” a Comissão Setorial do CSA para a elaboração do PDI 2022:

Prof. Dr. Gilberto Joaquim Fraga – **Presidente**  
Prof. Dr. Vicente Chiaramonte Pires  
Profª. Drª. Joyce Menezes da Fonseca Tonin  
Profª. Drª. Elisa Yoshie Ichikawa  
Ligya de Souza Moraes  
Danilo Camargo Grasso

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.**  
**CUMPRASE.**

Maringá, 02 de junho de 2022.

*Profª. Drª. Gisele Mendes de Carvalho,*  
**Diretora.**